ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Proc. 016/2003 LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1 / 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.391 ***DE*** 01 ***DE*** abril ***DE*** 2003.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Cidadania Comunitária (ONG).

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, o Movimento de Cidadania Comunitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de abril de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 15 de abril de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBIDO
EM 02 / 04 / 2003
HORA 15:30h. Nº
- 2020 -
FUNCIONÁRIO

OK